

Fundação de Arte e Cultura de Ubatuba

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 22/2025

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO E PREMIAÇÃO DA VI MOSTRA COLETIVA BÁRBARA BIGOSINSKI DE ARTISTAS DE UBATUBA.

A DIRETORA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ARTE E CULTURA DE UBATUBA – FUNDART, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3.720 de 26 de dezembro de 2013 e o previsto no decreto municipal nº 8.427, de 02 de abril de 2024, TORNA PÚBLICO edital de chamamento público para seleção e premiação da VI Mostra Coletiva Bárbara Bigosinski de artistas de Ubatuba cumpre com o Estatuto da Fundação de Arte e Cultura de Ubatuba, aprovado na reunião ordinária do conselho deliberativo em 10/12/2.014 da Seção II, artigo 2º, inciso XIII, que afirma que cabe a Fundação estimular e promover exposições, espetáculos, conferências, debates, feiras, projeções cinematográficas, festejos, e eventos populares e todas as demais atividades ligadas ao desenvolvimento artístico cultural do município.

1. HOMENAGEM

Em 2025 a VI MOSTRA terá incluído em seu título o nome da artista Bárbara Bigosinski como homenagem permanente à artista. Bárbara Bigosinski faleceu em julho de 2024, artista, atuou no ano de 2023 como coordenadora do Setorial de Artes Visuais da Fundação. Nascida em São Paulo em 1990, mudou-se para Ubatuba ainda criança. Desde cedo sempre se viu envolvida em artes, desde práticas artesanais a pinturas e desenhos. Formou-se em Arquitetura e Urbanismo, onde aprendeu como a arte tem forte influência sobre a construção imobiliária e passou a se dedicar mais às expressões plásticas e gráficas. Como artista, expressava suas ideias, amor pela natureza e o feminino usando a linguagem da aquarela e tintas naturais como café, beterraba, açafrão e vinho, além de acrílica em tela e arte digital. Amante de Frida Kahlo, Bárbara também trabalhava com retratos femininos e suas pinturas tinham frequentemente fortes elementos autobiográficos e misturavam realismo com fantasia.

2. OBJETO

2.1. A VI Mostra Coletiva Bárbara Bigosinski de Artistas de Ubatuba tem o intuito de reunir artistas da cidade de Ubatuba onde cada um apresentará seu trabalho artístico com liberdade na escolha do tema e suas linguagens através de seus talentos e conceitos, efetivar o diálogo com moradores e transeuntes agregando cultura e reflexões para o cotidiano da Cidade.

3. DA EXPOSIÇÃO

3.1. A VI MOSTRA terá abertura no dia 3 (três) de outubro de 2025 e ocorrerá de forma presencial, no espaço Teatro Municipal Pedro Paulo Teixeira Pinto localizado na Rua Condessa de Vimieiro 22, Centro de Ubatuba.

3.3. A VI MOSTRA será encerrada no dia 30 de outubro de 2025 às 21 horas.

Fundação de Arte e Cultura de Ubatuba

4. DA PARTICIPAÇÃO

4.1. Poderão participar da VI MOSTRA COLETIVA BÁRBARA BIGOSINSKI DOS ARTISTAS DE UBATUBA, coletivos de artistas locais ou artistas locais pessoas físicas, maiores de 18 (dezoito) anos, residentes e domiciliadas em Ubatuba.

4.2. É vedada a participação no Concurso aos membros da comissão julgadora, a seus sócios formais, cônjuges e parentes em primeiro grau, aos funcionários públicos desta Fundação assim como aos consultores e colaboradores contratados para prestarem serviços ao certame.

5. DO CALENDÁRIO

Descrição das Etapas	Datas
Publicação do Edital	08/08/2025
Período de inscrição	08/08 a 15/09/2025
Publicação dos Inscritos	16/09/2025
Período de Recurso	17/09 a 19/09
Publicação de Recurso	22/09/2025
Publicação da lista atualizada dos inscritos após recurso	22/09/2025
Entrega das Obras	23/09 a 26/09/2025
Montagem	29 e 30/09/2025
Analise das Obras pelo Júri Popular	02/10/2025
Abertura da Mostra	03/10/2025
Divulgação da premiação na Abertura	03/10/2025
Encerramento da Mostra	30/10/2025
Devolução das Obras	31/10/2025
Pagamento da premiação	De 10 a 15 dias úteis

6. INSCRIÇÕES

Fundação de Arte e Cultura de Ubatuba

6.1. As inscrições das obras, deverão ser realizadas de 8 (oito) de agosto de 2025 até às 16h30 do dia 15 de setembro de 2025, exclusivamente através do formulário online abaixo, que também estará disponível no site da Fundart através do link:
<https://forms.gle/9tQsQyp1W9wVHpn57>

6.2. O artista deverá enviar os documentos relacionados abaixo, exclusivamente através do formulário online.

6.3. Documentos necessários:

6.3.1. Ficha de inscrição (ANEXO I) preenchida

6.3.2. Cédula de Identidade RG;

6.3.3. CPF/ME;

6.3.4. Comprovação de Residência em Ubatuba (O artista poderá optar por uma das opções abaixo para comprovar sua residência no Município de Ubatuba):

(i) Título de eleitor do município de Ubatuba; ou

(ii) Comprovante de residência em nome do inscrito; ou

(iii) Declaração de Residente, devidamente assinada, conforme ANEXO II;

6.3.5. O artista deverá enviar:

- 1) 01 (uma) foto de boa qualidade de cada obra bidimensional inscrita. No caso de obras tridimensionais, deverão ser enviadas 03 (três) fotos de qualidade;
- 2) Ficha técnica de cada obra inscrita, contendo: Nome do artista, título da obra, técnica, materiais, dimensões e ano de produção;
- 3) Memorial descritivo de cada obra inscrita (máximo de 20 linhas);
- 4) 01 (uma) mini biografia do artista (máximo de 20 linhas).

6.3.6. Será imprescindível o envio da imagem, as informações das obras e do artista para avaliação do júri, que será feita de forma virtual. Não poderá concorrer a premiação do júri, caso a comissão não receba esses dados dentro do prazo do Edital. Em caso de arte digital, deverão ser enviados através de links ou QR code devidamente publicados nas plataformas Youtube ou Vimeo para inscrição e seleção.

6.3.7. Cada artista poderá inscrever até 02 (duas) obras, com no máximo 1,2 m (um metro e vinte centímetros) de largura x 2,00m (dois metros) de altura no caso de obras bidimensionais, e em caso de obras tridimensionais será limitado em 4m² (quatro metros quadrados) de área e até 3m (três metros) de altura.

6.3.8. No caso de obra de instalação, cada artista poderá inscrever apenas uma única obra.

Fundação de Arte e Cultura de Ubatuba

6.3.9. Os trabalhos deverão ser de sua própria autoria.

6.3.10. Os trabalhos deverão ser atuais. Entenda-se como atuais aqueles que tenham sido produzidos a partir de 2022.

7. DOS IMPEDIMENTOS E MOTIVOS PARA DESCLASSIFICAÇÃO

7.1. O preenchimento incompleto da Ficha de Inscrição (ANEXO I), preenchida de forma virtual, implicará na imediata desclassificação da inscrição.

7.2. Na hipótese de constatação de auto declaração falsa, o concorrente será desclassificado do concurso.

7.3. As inscrições realizadas após o prazo de inscrição serão automaticamente desclassificadas.

8. DAS COMISSÕES

8.1. Comissão de Avaliação Documental

8.1.1. A Comissão de Avaliação Documental será composta por membros da Fundação de Arte e Cultura de Ubatuba - Fundart, e terá como atribuições:

- a. Acompanhar o processo de inscrição;
- b. Manifestar-se previamente acerca da inabilitação de inscrições, cuja forma de apresentação não esteja em conformidade com este edital-regulamento, indicando a respectiva fundamentação de seus atos;
- c. Receber e apreciar os recursos enviados, no que se refere a habilitação;
- d. Firmar em ata todos os atos praticados;

8.2. Comissão Organizadora

8.2.1. A Comissão Organizadora será composta por membros do setorial de artes plásticas e visuais da Fundação de Arte e Cultura de Ubatuba - Fundart, o(a) coordenador(a) e o(a) suplente do setorial e 1 (um) membro da Fundart. Terá como atribuições:

- a. Acompanhar a organização de todo o evento na pré-produção, durante e após a execução;
- b. Indicar 3 (três) membros da comissão do Júri Popular.

8.3. Comissão Julgadora

Fundação de Arte e Cultura de Ubatuba

8.3.1. A Comissão Julgadora será composta por 03 (três) membros do meio artístico visual, de diferentes áreas, e que não sejam residentes em Ubatuba credenciados no edital Nº29/2024 de Credenciamento Nº 11/2024.

8.3.2. Os integrantes da Comissão Julgadora têm o objetivo de avaliar, de forma virtual, as obras apresentadas ao Concurso e atribuir as classificações para premiação, conforme o subitem 13.2 do presente edital.

8.3.3. Não cabe recurso da decisão da Comissão Julgadora, a qual é soberana.

8.4. Comissão do Júri Popular

8.4. A Comissão do Júri Popular será composta por 05 (cinco) convidados e representantes da sociedade civil de Ubatuba que não sejam do meio artístico, sendo 3 (três) indicados pela comissão Organizadora e 2 (dois) indicados pela Fundação de Arte e Cultura de Ubatuba.

8.5. Os integrantes da Comissão do Júri Popular têm o objetivo de escolher o vencedor da categoria Prêmio Júri Popular.

9. DA HABILITAÇÃO

9.1. A Comissão de Avaliação Documental analisará a condição de habilitação do projeto para participar do presente Concurso por meio da conferência dos documentos/itens e informações solicitadas e de acordo com os impedimentos e motivos para desclassificação da inscrição relacionados neste edital-regulamento.

9.2. A relação dos projetos habilitados, inabilitados e desclassificados, será publicada no Site Oficial da Fundação de Arte e Cultura de Ubatuba - Fundart (www.fundart.com.br).

9.3. Não serão aceitas obras já premiadas e inscritas em outros eventos culturais da Fundação.

10. DA SELEÇÃO

10.1. Serão selecionadas todas as obras inscritas, que seguirem as exigências do presente edital, para participar da exposição e concorrer à premiação.

10.2. O resultado da seleção (Resultado Definitivo das inscrições) será disponibilizado no site da Fundação de Arte e Cultura de Ubatuba - Fundart (www.fundart.com.br), no dia 22 de setembro de 2025, para conhecimento amplo, contendo a lista das propostas selecionadas.

11. DOS RECURSOS

11.1. O prazo para interposição de recursos quanto a HABILITAÇÃO será de 03 (três) dias úteis, contados da publicação dos resultados de habilitação no Site Oficial da Fundart.

Fundação de Arte e Cultura de Ubatuba

11.2. Os recursos deverão ser interpostos exclusivamente através do e-mail recursos@fundart.com.br, enviando/preenchendo a Ficha de Recurso (Anexo V), devidamente preenchida e assinada, bem como todos os documentos que causaram a inabilitação no certame.

11.3. O resultado da apreciação dos recursos será publicado no Site Oficial da Fundart, conforme o calendário do presente edital.

12. DA ENTREGA DAS OBRAS

12.1. As obras deverão ser entregues aos membros da Comissão Organizadora da VI MOSTRA COLETIVA BÁRBARA BIGOSINSKI DOS ARTISTAS DE UBATUBA, nos dias 23 à 26 de setembro de 2025, no prédio do Teatro Municipal Pedro Paulo Teixeira Pinto, das 9h às 12h e das 13:30h às 17h localizado na R Condessa de Vimieiro 22, Centro – Ubatuba/SP.

12.2. Todas as obras deverão conter uma etiqueta (ANEXO IV) na parte posterior com as seguintes informações:

- 1) Nome Completo;
- 2) Nome artístico;
- 3) Título da obra;
- 4) Técnica;
- 5) Materiais utilizados;
- 6) Dimensões;
- 7) Data da produção;
- 8) Valor da obra, caso esteja disponível para venda.

12.3. As obras no formato digital, vídeo arte, ou qualquer tipo de instalação que necessite de equipamentos eletrônicos, deverão ser de responsabilidade do artista que deverá dispor dos equipamentos, além da Comissão Organizadora e a Fundart não serem responsáveis pela manutenção dos mesmos.

12.4. As obras participantes não poderão ser retiradas do local da exposição antes do término da Mostra, sob pena do artista ficar proibido de participar das próximas Mostras a serem realizadas nos anos seguintes.

12.5. As obras expostas deverão ser retiradas após a realização da mostra no prazo máximo de 02 (dois) dias após o término do evento, sob pena da obra ser destinada ao uso que a Fundart melhor lhe convier, sendo ainda, autorizada pelo participante inclusive a sua venda, doação e incorporação ao seu patrimônio conforme termo de ciência e autorização, conforme anexo V.

13. DA MONTAGEM E DESMONTAGEM DA MOSTRA

13.1. Da Montagem

13.1.1.. Será realizada entre os dias 29 e 30 de setembro de 2025.

13.2. Da Desmontagem

13.2.1. Ocorrerá no dia 31 de outubro de 2025

Fundação de Arte e Cultura de Ubatuba

13.2.2. O(a) artista selecionado(a) deverá obrigatoriamente comparecer no dia agendado para a desmontagem da exposição, a fim de acompanhar a desmontagem e realizar a retirada de sua obra.

13.2.3. A Fundação de Arte e Cultura não se responsabiliza pelo acondicionamento da obra caso o artista não esteja presente.

14. DA AVALIAÇÃO E PREMIAÇÃO

14.1. Os trabalhos selecionados serão submetidos de forma virtual à avaliação da Comissão Julgadora, composta conforme disposto no item 7.3.

14.2. A Comissão Julgadora avaliará e classificará soberanamente as propostas, respeitadas as disposições legais, e elaborará ata final fundamentada.

14.3. A Comissão Julgadora avaliará as obras inscritas de acordo com os critérios obrigatórios apresentados na tabela a seguir:

CRITÉRIOS OBRIGATÓRIOS		
Identificação do Critério	Descrição do Critério	Pontuação Máxima
A	Qualidade Técnica e Formal - avalia a precisão na execução, a coerência entre os materiais escolhidos e a proposta estética, bem como o uso consciente da composição, das cores, das formas, das texturas e do espaço.	30
B	Conceitual e Expressiva - Avalia-se a clareza e a força do conceito, a articulação entre forma e conteúdo, e o potencial expressivo da obra.	30
C	Originalidade e Criatividade - valoriza propostas autorais, que se afastam de referências excessivamente convencionais ou derivativas, e que revelam uma perspectiva única, capaz de surpreender e romper com padrões estabelecidos	30
PONTUAÇÃO TOTAL:		90

14.4. Em caso de empate na pontuação final, a Comissão Julgadora utilizará, sucessivamente, as maiores notas obtidas nos critérios **A**, **B** e **C**, nesta ordem de relevância, para determinar a classificação. Caso permaneça o empate será considerada a maior idade entre os artistas.

14.5. Serão premiados os artistas a partir da avaliação das obras inscritas.

14.6. Os participantes concorrerão as seguintes premiações:

Três Prêmios: R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais);

Prêmio Júri Popular: R\$ 1.000,00 (mil reais);

Valor Total: R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais).

Fundação de Arte e Cultura de Ubatuba

14.7. Para a categoria "Prêmio Júri Popular" haverá a análise e avaliação presencial das obras pela Comissão do Júri Popular, no dia anterior à abertura, quando será selecionada a obra vencedora.

14.8. Nenhum artista poderá ser contemplado com mais de um prêmio. Caso isso ocorra, receberá apenas o prêmio de maior valor e, automaticamente, o menor prêmio será transferido para o segundo melhor avaliado.

14.8. As despesas decorrentes das premiações do presente Edital correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: 20.01.13.392.0002.2.005.3.39031.04.1100000.

15. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

15.1. O Resultado Final do Concurso será publicado no Site Oficial da Fundação de Arte e Cultura de Ubatuba - Fundart (www.fundart.com.br), conforme cronograma, e divulgado na abertura da VI MOSTRA.

16. DA CONTRAPARTIDA

16.1. Os artistas premiados deverão, obrigatoriamente, participar de pelo menos uma atividade programada da VI MOSTRA, incluindo, mas não se limitando à mesas redondas, palestras, oficinas, ação educativa ou outra atividade a ser estabelecida entre premiado e Comissão Organizadora.

16.2. Ao submeter sua inscrição no presente Edital, os participantes concordam expressamente que, caso sejam selecionados como premiados, comprometem-se a participar ativamente de uma das atividades propostas pela Comissão Organizadora, conforme especificado no item acima. O não cumprimento desta obrigação acarretará no não recebimento da premiação, sem prejuízo de outras medidas cabíveis pela Fundação.

17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. Ao se inscreverem, os inscritos autorizam a liberação dos direitos autorais, de imagem e de transmissão de voz, por prazo indeterminado para execução, gravação, sendo fotos ou filmagens, bem como das respectivas difusões em qualquer meio de transmissão, seja ele impresso ou eletrônico, conforme anexo V, pela Fundação de Arte e Cultura de Ubatuba - Fundart e pela Prefeitura Municipal de Ubatuba para qualquer finalidade.

17.2. Os trabalhos não precisam ser inéditos, mas devem ter sido produzidos a partir do ano de 2021 (sendo desclassificados os de anos anteriores).

17.3. No ato de inscrição, o inscrito CONCORDA com os termos do presente Edital e DECLARA, que:

- (i) Está ciente e concordo por livre e espontânea vontade que a não retirada da (s) obra (s) em tempo hábil, conforme o previsto no Edital, representa a adesão ao presente, inclusive com a doação definitiva e irrevogável da (s) obra (s) e dos direitos autorais para a FundArt, ficando autorizada a fazer o

Fundação de Arte e Cultura de Ubatuba

uso que melhor lhe convier, inclusive podendo leiloar ou doar para terceiros, bem como, incorporar ao seu patrimônio.

- (ii) Cumpre com os seguintes requisitos: ser coletivos de artistas locais ou artistas locais pessoas físicas, maiores de 18 (dezoito) anos, residentes e domiciliadas em Ubatuba; que os trabalhos deverão ser de sua própria autoria; e que os trabalhos deverão ser atuais (que tenham sido produzidos a partir de 2022).
- (iii) Todas as informações prestadas são verdadeiras, bem como que meus trabalhos não violam qualquer direito de uso de imagem ou de propriedade intelectual de terceiros, concordando em assumir exclusiva responsabilidade legal, eximindo a Fundart, a Prefeitura Municipal de Ubatuba ou seus parceiros comerciais, por qualquer litígio ou ação judicial daí decorrente.

17.4. É de responsabilidade do artista todo e qualquer dano causado a terceiro, conforme prescrito nos Art. 186 e Art. 927, ambos do Código Civil.

17.5. Os casos omissos a este regulamento serão decididos pela Comissão Organizadora não cabendo quaisquer recursos sobre suas decisões.

17.5. Os membros da Comissão Organizadora e da Coordenação do Grupo Setorial de Artes Plásticas e Visuais poderão ter seus trabalhos expostos em caráter "Hors-concours" não concorrendo, assim, à premiação.

18. LISTA DE ANEXOS

18.1. O texto deste Edital segue com os seguintes anexos:

- Anexo I – Ficha de Inscrição
- Anexo II – Declaração de Residência
- Anexo III – Ficha de Recurso
- Anexo IV – Etiqueta para envio da obra
- Anexo V - Declaração de Concordância

18.2. Para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, expediu-se o presente Edital de Chamamento Público N° 22/2025 para as inscrições da VI Mostra Coletiva Bárbara Bigosinski dos Artistas de Ubatuba.

Ubatuba/SP, 8 de agosto de 2025

Thaila Aparecida Diniz Brito
Diretora Presidente

Fundação de Arte e Cultura de Ubatuba

ANEXO I FICHA DE INSCRIÇÃO PARA A VI MOSTRA COLETIVA BÁRBARA BIGOSINSKI DOS ARTISTAS DE UBATUBA

DADOS DO ARTISTA/COLETIVO		
Nome Completo do Artista ou do Representante Legal do Coletivo:		
Nome Artístico (Será utilizado para fins de divulgação):		
E-mail:		
Data de Nascimento:	RG:	CPF:
Endereço:	Nº	
Bairro:	Cidade-UF:	CEP:

DADOS BANCÁRIOS		
Banco:	Agência:	
Conta Corrente ()	Conta Poupança ()	Pix ()
Nº da conta bancária:		
Chave pix:		
DADOS DA OBRA - I		
Título:		
Dimensões:	Está à venda? ()Sim ()Não	
Técnica:	Valor da Obra: R\$	
Memorial descritivo:		

DADOS DA OBRA - II	
Título:	
Dimensões:	Está à venda? ()Sim ()Não
Técnica:	Valor da Obra: R\$
Memorial descritivo:	

() Declaro que li e concordo com os termos do EDITAL CHAMAMENTO N° 22/2025 PARA INSCRIÇÕES DA VI MOSTRA BÁRBARA BIGONISNK COLETIVA DOS ARTISTAS DE UBATUBA.

Ubatuba, _____ de _____ de 2025.

Fundação de Arte e Cultura de Ubatuba

Assinatura

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

(ATENÇÃO: Essa Declaração deve ser preenchida somente para Proponentes que optarem por declararem residência sob as penas da Lei nº 7.115, de 29 de agosto de 1983)

Eu, _____, CPF _____,
nº _____, RG nº _____, em conformidade com a Lei nº
7.115, de 29 de agosto de 1983, **DECLARO** para fins de participação no Edital (Nome ou
número do edital) e sob as penas da Lei, que sou residência e domiciliado no endereço
[INSERIR ENDEREÇO COMPLETO] _____.

Por ser verdade, assino a presente declaração e estou ciente de que a apresentação de
declaração falsa pode acarretar desclassificação do edital e aplicação de sanções criminais.

LOCAL/DATA

NOME
ASSINATURA DO DECLARANTE

Fundação de Arte e Cultura de Ubatuba

ANEXO III

FICHA DE RECURSO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 22/2025 PARA INSCRIÇÕES DA VI MOSTRA COLETIVA BÁRBARA BIGOSINSKI DOS ARTISTAS DE UBATUBA

À Fundação de Arte e Cultura de Ubatuba – Fundart Comissão de Seleção

Eu, _____, portador da Cédula de Identidade RG nº _____, inscrito no CPF/ME sob o nº _____, residente e domiciliado na Av/Rua _____, nº _____, Bairro _____, na Cidade de _____, Estado de _____, CEP _____, vem por meio deste REQUERER a reconsideração sobre a decisão da Comissão de Seleção sobre a HABILITAÇÃO da inscrição, de acordo com o Previsto no Edital de Chamamento Público N° 22/2025 para Inscrições da VI Mostra Coletiva Bárbara Bigosinski dos Artistas de Ubatuba, pelos motivos abaixo descritos:

Ubatuba, _____ de _____ de 2025

Assinatura

Fundação de Arte e Cultura de Ubatuba

ANEXO IV ETIQUETA PARA ENVIO DA OBRA

INFORMAÇÕES DA OBRA	
Nome Completo:	
Nome Artístico (Será utilizado para fins de divulgação):	
Título:	
Técnica:	Está à venda? <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
Materiais utilizados:	Valor da Obra: R\$
Dimensões:	
Data da produção:	

Fundação de Arte e Cultura de Ubatuba

ANEXO V DECLARAÇÃO DE DIREITOS AUTORAIS

Eu, _____, CPF _____,
nº _____, RG nº _____, Declaro que li e aceito os termos dispostos no Itens 11.5 e 16.1. do Edital transcritos abaixo:

11.5. As obras expostas deverão ser retiradas após a realização da mostra no prazo máximo de 02 (dois) dias após o término do evento, sob pena da obra ser destinada ao uso que a Fundart melhor lhe convier, sendo ainda, autorizada pelo participante inclusive a sua venda, doação e incorporação ao seu patrimônio conforme termo de ciência e autorização.

16.1 Ao se inscreverem, os inscritos autorizam a liberação dos direitos autorais, de imagem e de transmissão de voz, por prazo indeterminado para execução, gravação, sendo fotos ou filmagens, bem como das respectivas difusões em qualquer meio de transmissão, seja ele impresso ou eletrônico, pela Fundação de Arte e Cultura de Ubatuba - Fundart e pela Prefeitura Municipal de Ubatuba para qualquer finalidade.

Ubatuba, ____ de _____ de 2025

Assinatura